



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LEI 2.391/2001
ALTERAÇÕES LEI 2.593/2006
CNPJ: 06.234.755/0001-37

PORTARIA Nº 30/2013.

O gerente do Igaprev (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu) em conjunto com o Assistente Administrativo previdenciário, no uso das atribuições contidas no art. 27 §3º da LC 23/2012 e,

Considerando a indicação procedida pelo Chefe do Poder Executivo, Chefe do Poder Legislativo e Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Igarassu, indicando servidores pertencentes ao quadro efetivo para compor o Conselho Fiscal deste Instituto de Previdência;

RESOLVE

Nos termos do art. 27 § 3º da LC 023/2012 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Municipal, nomear os servidores abaixo relacionados para compor o conselho fiscal para exercício das atribuições prescritas na referida lei municipal:

Hélida Luzia de Arruda Lima, representante do Sindicato dos servidores;


Veruza Ivonete Lima Silva, representante do Poder Legislativo;

Maria Ivonete de Lima, representante do Poder Executivo.

Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Igarassu, 01 de agosto de 2013.


Diogenes Coquita da Costa
Gerente de Previdência


Ezi Francisca da Silva Paulino
Assistente Financeiro Previdenciário.

